Portaria nº 144, de 1º de novembro de 2023.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Lucilene Matos de Araújo".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023023413,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **LUCILENE MATOS DE ARAÚJO, CPF 341.623.801-04,** matrícula 7914, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência IAH,** do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R$ 21.645,36 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com proventos mensais de **R$ 1.803,78 (um mil, oitocentos e três reais e setenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	**Valor**
Vencimento	R$ 1.398,28
Quinquênio 3 x 5%	R$ 209,74
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R$ 195,76
Total	R$ 1.803,78

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente